



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO No. 67/2012/MP-FCVM

Manaus, 07 de maio de 2012.

Ilmo. Senhor Delegado Geral,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e tendo em vista a ausência de encaminhamento a esta Corte de Contas dos atos de nomeação bem como de todos aqueles atos que se seguiram ao edital no. 01/2009 do concurso público para cargos da Polícia Civil, incluindo relação de candidatos e homologação final do certame, venho REQUISITAR de V. Exa., no prazo de 15 (quinze) dias, toda a documentação relativa ao mencionado procedimento para ingresso na carreira dessa Polícia, para fins de análise em atendimento a mandamento constitucional (art. 71, III, CF/88 e art. 40, III, CE/89).

Esta requisição preliminar ampara-se nos termos do artigo 116, parágrafo único da Lei no. 2423/96 c/c artigos 88 e 93, da Constituição Estadual Amazonense.

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA
Procuradora de Contas de 1ª. Classe

Ao Excelentíssimo Sr.
MÁRIO CÉSAR NUNES
DD. Delegado-Geral da Polícia Civil do Amazonas
NESTA

